



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE

Desembargador Manoel de Araújo Silva

Divisão Pedagógica

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Fundamentação Legal: artigo 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

1. Objeto da Demanda:

Associação da Esmarn à Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED).

2. Setor requisitante da demanda/Unidade (Administrativa/Judicial):

Divisão Pedagógica (DIP/Esmarn).

3. Nome do Projeto/Atividade/Capacitação:

Associação a ABED, ano calendário de 2025.

4. Responsável pela Demanda:

Sara Maria de Andrade Silva, Matrícula 203.425-5, Chefe de Divisão Pedagógica da Esmarn.

5. Fornecedor (docente/empresa):

Empresa: Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.975.548/0001-57.

6. Data do requerimento (inicial):

Natal (RN), 20 de janeiro de 2025.

7. Justificativa da necessidade da contratação do serviço:

A qualidade de associado oferece desconto especial nos eventos da ABED, além de ser uma demonstração de que a Esmarn faz parte de uma comunidade científica, contribuindo para o crescimento e progresso da educação a distância.

A associação permite ainda:

- a) nome fantasia e razão social listados em Associados Institucionais no site da ABED;
- b) divulgar sua condição de membro da ABED;
- c) disponibilizar o logo "Somos Associados ABED" no site da Escola;
- d) participar de Comissões, Grupos de Trabalho e de Estudo da ABED, quando indicados pela Diretoria;
- e) participar de Núcleos Regionais ABED (NRAs);
- f) participar e votar nas consultas feitas aos Associados pela Diretoria (um voto por Associado Institucional);
- g) participar e votar nas Assembleias Gerais e Extraordinárias da ABED (um voto por Associado Institucional);
- h) votar nas eleições de Diretoria da ABED, desde que cumpram as exigências do Edital (um voto por Associado Institucional).

8. Previsão de carga horária e descrição do objeto:

Associação à ABED para o ano de 2025. Não se aplica carga horária.

9. Público-alvo:

Equipe do Núcleo de Educação a Distância da Esmarn.

10. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Assim que realizado o pagamento.

11. Alinhamento ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça – CNJ/ Tribunal de Justiça/Esmarn:

Sim; Aprendizagem e crescimento.

12. Resultados a serem alcançados:

- a) Obtenção de descontos especiais nos eventos da ABED; e
- b) Integração com a comunidade científica de relevo e prestígio no cenário educacional por meio da reflexão, da pesquisa, do debate e de inovação em educação à distância a junto à sociedade, o Estado, a academia, instituições de ensino e empresas.

13. Previsão no Plano Anual de Contratações (PAC):

Não.

14. Há necessidade de adotar algum critério de sustentabilidade para serviços:

(X) Não.

() Sim. Justifique:

15. Mapa de Riscos/Gestão de Riscos:

(X) Baixo;

() Médio;

() Intermediário;

() Alto. Justifique:

16. Custo total estimado dos serviços:

A associação para o ano de 2025 importa um custo no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

17. Disponibilidade Orçamentária:

Recursos consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte, geridos pela unidade 04.301 – Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (Esmarn).

Sara Maria de Andrade Silva
Chefe da Divisão Pedagógica
Matrícula 203.425-5